



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe acerca da abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor do clube de futebol **O Arapuá Esporte Clube – Ouro Verde**, inscrito no CNPJ sob o n. 09.174.346/0001-80.

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária com a rubrica nº 00038.020100 061810006 2.0216.0000.319011.0000 (R\$ 20.000,00) e nº 00039.020100 061810006 2.0216.0000.319013.0000 (R\$ 20.000,00), remanejando o valor indicado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 31 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 31/07/2018
[Handwritten signature]